

# LEI Nº 9.824, DE 04 DE MAIO DE 2016

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16507 : 03 – DATA 06/05/2016

Processo Administrativo nº 17.855/2016.

**AUTOR:** Vereador Marcos Rodrigues Pinchiari – Dr. Marcos Pinchiari – PTB – Projeto de Lei CM nº 93/2015.

**INSTITUI**, no âmbito do Município de Santo André, “Novembro Azul para Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, a ser realizada anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

**CARLOS GRANA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Novembro Azul para Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro, mês que é nacionalmente reconhecido.

**Art. 2º** Poderá o executivo realizar parcerias público/privadas, inclusive sociedades civis organizadas, sindicatos e Sociedades de Amigos de Bairros.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de maio de 2016.

**CARLOS GRANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMERO NEPOMUCENO DUARTE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

**ARLINDO JOSÉ DE LIMA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**